

## CONVOCATÓRIA

### REALIZAÇÃO DO PRÊMIO RIO DE CONTOS - FUNARJ & LER ESTADO DO RIO DE JANEIRO Revelando e Formando Talentos Literários

#### REGULAMENTO

#### 1. INTRODUÇÃO/OBJETO

1. Esta convocatória tem como objetivo selecionar 20 textos literários na modalidade conto, de novos autores do estado do RJ a serem premiados com mini-cursos, palestras e consultorias de formação e qualificação a serem realizados online via plataforma do concurso, entre janeiro e abril de 2021. A convocatória tem caráter cultural, sem qualquer modalidade de sorteio para os inscritos ou premiação pecuniária para os selecionados.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se inscrever quaisquer pessoas residentes no estado do Rio de Janeiro a partir dos 16 anos de idade, que não estejam inseridas como autores e autoras no mercado editorial brasileiro.

2.2 Entende-se como autor ou autora não inserida no mercado editorial brasileiro, os que não tenham obras publicadas em editoras de médio e grande porte e com distribuição em grandes livrarias do território nacional.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas.

3.2. A partir da 00:00 hora de 05 de novembro até às 23:59 horas de 03 de dezembro de 2020, os interessados poderão realizar suas inscrições através do formulário disponível na plataforma do concurso na internet (<https://lersalaocarioca.com.br/premioriodecontos>), na qual deverá ser devidamente preenchida a ficha de inscrição a ser enviada junto com a documentação comprobatória de qualificação descrita no subitem 3.4.1 deste edital.

3.3. Cada proponente poderá enviar 1 (um) conto, seguindo as regras e características citadas no item 4 deste regulamento.

3.4. Constam no formulário de inscrição os seguintes dados do participante: a) Nome completo; b) Nome Artístico; c) Título do texto; d) Número do CPF; e) Data de nascimento; f) Endereço; g) Número e complemento do endereço; h) Bairro; i) CEP; j) Cidade; k) UF; l) Número de telefone celular; m) Número de telefone fixo (opcional); n) E-mail; o) Breve Biografia do autor (até 1.000 caracteres); (colocar os documentos que deverão ser enviados, como RG e comprovante de residência)

3.4.1 Como documentação comprobatória obrigatória, o proponente deve ainda anexar cópia do RG e Cópia de Comprovante de Residência.

3.5. Não serão aceitas inscrições que estejam em desacordo com as exigências deste Edital, que não apresentem a documentação solicitada no subitem 3.4.1, ou que não preencham o Formulário de forma correta.

3.6 Após o envio da inscrição não serão admitidas alterações ou complementações.

3.7. O concurso não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas. A informação de dados falsos ou texto não próprio implicará em eliminação do candidato.

#### 4. DOS TEXTOS

4.1. O tema deste concurso é livre.

4.2. Serão aceitos contos com no máximo 10 laudas.

4.3. Para análise da comissão de seleção o conto enviado deve estar em PDF, e ser formatado em lauda, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens 3 cm.

4.3. O conto enviado deve ser inédito, e não pode ter participado de outros concursos ou recebido prêmios nacionais ou internacionais.

4.4. Os participantes declaram, desde já, serem responsáveis pela autoria do conto encaminhado e que ele não constitui plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela legislação e demais mecanismos legais, assumindo inteira responsabilidade por eventuais reproduções de trabalhos de terceiros.

4.5. Os organizadores do concurso não se responsabilizam pelas inscrições que não forem realizadas por problemas no sistema da plataforma, por isso é recomendável não deixar a inscrição para a última hora de seu período estabelecido.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão selecionados 20 contos.

5.2. Todos os contos encaminhados no período de inscrição serão apreciados por uma comissão de seleção formada por 6 profissionais da área literária e/ou jornalística.

5.3. A comissão julgadora levará em consideração os seguintes critérios: criatividade e domínio de técnicas narrativas

5.4. A avaliação da comissão de seleção será soberana, não cabendo qualquer contestação ou recurso.

5.5. A organização do concurso entrará em contato com os participantes que tiverem conto selecionado até o dia 21 de dezembro de 2020, via e-mail e/ou celular, de acordo com os dados informados no ato da inscrição.

5.6. A divulgação final dos selecionados será realizada até o dia 23 de dezembro de 2020, nos canais de comunicação do Prêmio Rio de Contos, da LER e da FUNARJ.

#### 6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Após terem sido contatados, os participantes selecionados terão até 2 dias úteis para confirmar sua disponibilidade para participação nas seguintes atividades que compõem o prêmio, e se realizarão online entre janeiro e abril de 2021:

- Palestra de autor consagrado – via teleconferência
- Mini Curso de Criação Literária – módulos na plataforma + 1 teleconferência
- Aula Magna Língua Portuguesa – módulos na plataforma + 1 teleconferência
- Mini Curso de Literatura Contemporânea em Língua Portuguesa – módulos na plataforma + 1 teleconferência
- Consultoria Individual em Orientação Literária - 1 teleconferência para cada aluno

- Consultoria Individual em Língua Portuguesa – 1 teleconferência para cada aluno

6.1.1. Em caso de seleção de menor de 18 anos, será necessária a autorização expressa, por escrito e assinada de um seu responsável para a participação do selecionado nas atividades componentes da premiação.

6.1.2. Caso algum dos autores – ou respectivos responsáveis - dos contos selecionados se declare não disponível a participar das atividades componentes do prêmio, caberá aos jurados, em comum acordo, selecionar um novo conto.

6.1.3. Os selecionados que se declararem disponíveis para participarem das atividades do prêmio, deverão assinar um termo de compromisso de participação junto à declaração de direitos de uso de imagem, documentos esses padronizados a serem fornecidos pela organização do Prêmio. O não cumprimento do envio destes documentos preenchidos e assinados, eliminará o selecionado do prêmio, que terá sua vaga ocupada por outro autor concorrente, a ser escolhido segundo os critérios do corpo de juri do Prêmio.

6.2. Os contos selecionados e aprimorados neste processo de formação serão publicados em edição especial pelo selo da Mater em um livro de contos, obra final resultante do Prêmio.

6.2.1. Cada autor receberá 05 exemplares da publicação final do Prêmio, e os exemplares restantes da tiragem, que será de no mínimo 1 mil unidades, serão distribuídos gratuitamente, com 50% da tiragem a ser obrigatoriamente enviada para escolas, universidades, bibliotecas públicas e comunitárias do estado do Rio de Janeiro.

6.2.2 O selo Mater terá os direitos de publicação dos 20 contos por 2 (dois) anos em período a contar a partir do final oficial das atividades do prêmio, que é o lançamento da edição especial do livro na LER – Salão Carioca do Livro em 2021. A partir daí, o livro será editado com recursos próprios da editora e com pagamento de direitos autorais de 10% do valor de cada unidade vendida.

6.3. As atividades acontecerão integralmente online, via plataforma do prêmio.

6.4. As atividades oferecidas em 2021 serão realizadas integralmente com recursos da LER – Festival do Leitor.

## 7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Os participantes da convocatória, incluindo-se os participantes selecionados – declaram, desde já, serem os únicos responsáveis pela autoria do conto encaminhado na inscrição, e que o mesmo não constitui plágio ou qualquer violação de direitos autorais patrimoniais e de imagem de terceiros.

7.2. Os participantes assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações na convocatória e no livro de contos decorrente do mesmo.

7.3 O concurso não se responsabiliza por qualquer reprodução indevida de obras de terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva do proponente que praticar algum ato ilícito.

7.4 Cabe à organização do Prêmio sanar as lacunas que eventualmente não estejam previstas neste Edital e sejam estritamente necessárias para o fiel andamento do processo de seleção e execução do projeto.

7.5. Os participantes selecionados – ou seus responsáveis - autorizam, desde já, a veiculação de seus nomes, textos, imagens e som de voz, sem limitação de espécie alguma para utilização das mesmas em meios digitais de divulgação do PRÊMIO RIO DE CONTOS – LER FUNARJ ESTADO DO RIO DE JANEIRO – Revelando e Formando Talentos Literários, bem como em fotos, cartazes, filmes, spots, em qualquer tipo de mídia e peças promocionais de divulgação do projeto.

7.6. Os participantes declaram expressamente que os dados pessoais fornecidos no formulário de inscrição são verdadeiros e próprios. Os dados apresentados poderão ser confirmados a qualquer momento pelos organizadores.

7.7. Os organizadores e toda equipe envolvida deste Edital não poderão participar da seleção, como também seus cônjuges e parentes em primeiro grau.

7.8. As regras desta convocatória poderão ser alteradas a exclusivo critério dos organizadores, a qualquer tempo, se julgarem necessário, mediante comunicação pública de tais mudanças no website do concurso e nas páginas do concurso em mídias sociais.

7.9. As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas pelos organizadores e membros da comissão de seleção, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

7.10. A simples inscrição nesta convocatória implica na total concordância com o presente regulamento.

Dúvidas ou esclarecimentos: [premioriodecontos@lersalaocarioca.com.br](mailto:premioriodecontos@lersalaocarioca.com.br)